



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO HONROSA N.º /2025
AUTOR: VEREADOR PAULO CABEÇÃO

Diante do reconhecimento dos méritos conferidos, e após ouvir o Plenário desta casa, sirvo-me deste para propor que seja concedido **Moção Honrosa à Polícia Militar de Minas Gerais, pelos seus 250 anos de criação.**

BIOGRAFIA

A história da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) remonta a 1775, quando os Dragões foram criados, dando origem ao que é hoje a PMMG. Essa instituição é a mais antiga polícia militar do Brasil e desempenha um papel fundamental na segurança pública de Minas Gerais.

Pelos testemunhos históricos que chegaram até nossos dias, sabe-se que no alvorecer do Século XVIII, impulsionados pela cobiça do ouro e pedras preciosas encontrados nas Minas Gerais, afluíram para a promissora Província, expedições oriundas de outros lugares mais desenvolvidos, como São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pernambuco e até mesmo Portugal.

No seio dessa heterogênea “massa” humana, a única lei vigente e que prevalecia era a lei do mais forte, fundamentada na força bruta e na violência. Contudo, somente a questão da fraude fiscal preocupava os dirigentes d’além mar. Nesse contexto, a lei soava como letra fria e morta para a maioria da população que vivia espalhada em longínquos rincões. A segurança das autoridades, das vilas e o transporte dos valores arrancados da terra exigia, também, mais do que o poder dos simples “almotacés”, dos bandos e das ordenanças ou o medo imposto pelos castigos previstos nas “Ordenações Filipinas”. Exigia a presença de uma tropa que, superando a cobiça própria, fosse estruturada na disciplina e hierarquia militares e pudesse agir no campo e nas cidades, sem que se deixasse levar pelo brilho do ouro, tornando-se ao mesmo tempo, obediente e tecnicamente apta para cumprir suas missões específicas. Assim, com a finalidade de impedir a sonegação de impostos e a institucionalização da violência, bem como erradicar o clima de agitação ora instalado, na Capitania, o Governador Pedro Miguel de Almeida - o Conde de Assumar - recorre ao Rei de Portugal, que envia a Minas Gerais duas Companhias de Dragões, constituídas somente de portugueses, que tão logo aqui chegaram foram contaminados pelo sonho da riqueza fácil, trocando suas armas pelas bateias e almocafre.

Diante do enfraquecimento das Companhias de Dragões e de seu desempenho insatisfatório, o Governador de Minas Gerais - Dom Antônio de Noronha - extinguiu-a, criando, no dia 09 de junho de 1775, o Regimento Regular de Cavalaria de Minas, em

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

cujas fileiras foram alistados somente mineiros, que receberiam seus vencimentos dos cofres da Capitania.

À Força recém-criada, a qual pertenceu Joaquim José da Silva Xavier - o Tiradentes: Protomártir da Independência e Patrono Cívico da Nação e das Polícias Brasileiras -, caberia cumprir missões de natureza militar, através de ações e operações de enfrentamento dos tumultos, insurreições e defesa do território da Capitania e da Pátria, e, de natureza policial, na prevenção e repressão de crimes, mantendo em ordem a população, para que o ouro pudesse ser extraído, transportado e exportado em favor do Reino Português.

Com o tempo, estabelecida a República, a então Força Pública de Minas Gerais passou por um processo de revitalização do treinamento militar de matriz prussiana, notadamente após a contratação do Coronel Robert Drexler, do Exército Suíço, para que treinasse os soldados na arte da guerra. Isto proporcionou o reconhecimento nacional da Instituição durante os embates bélicos ocorridos nas décadas de 1920 e 1930.

Na Capital do Estado e nas cidades sedes dos Batalhões, a Força Pública apresentava-se com alguma independência e possuía a determinação dos Exércitos que jamais conheceram a derrota; contudo, nas cidades e vilas do interior, seus integrantes viviam a reboque do "mando" e das "vontades" políticas locais das quais dependiam para quase tudo.

Mas, com a Força Pública militarizada e aquartelada, surgem, na Capital e em algumas cidades maiores, as chamadas "Guardas Cívicas", que se encarregariam do policiamento ostensivo.

A Polícia Militar, apegada ao purismo castrense, mantinha seus Batalhões de Infantaria estruturados em Companhias de Fuzileiros, quando na realidade, seus efetivos se espalhavam pelas cidades, compondo os Destacamentos Policiais (Dst Pol.). Essas frações subordinavam-se, disciplinar e administrativamente, ao Comandante do Batalhão e funcionalmente, pelo poder da requisição e do planejamento do emprego, aos Delegados de Polícia.

Através do Decreto-Lei 667 de 1969 e suas modificações, garantiu-se às Polícias Militares, a Missão Constitucional de Manutenção da Ordem Pública, dando-lhes exclusividade do planejamento e execução do policiamento ostensivo, com substancial reformulação do conceito de "autoridade policial", assistindo-se, também, a extinção de "polícias" fardadas, tais como: Guarda Civil, Corpo de Fiscais do DET, Guardas Rodoviários do DER e Guardas Noturnos.

Em 1981 uma das modificações mais significativas, foi a incorporação das mulheres nas fileiras da Polícia Militar. Em 29 de maio de 1981, o então Governador, Francelino Pereira, assinou o decreto nº21.336, que criou a Companhia de Polícia Feminina de Belo

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Horizonte. A princípio foram recrutadas moças de idade entre 18 e 25 anos, com formação secundária, altura acima de 1,56m, solteiras. Após seis meses de curso, cento e dezesseis graduandas formaram-se na posição de 3º sargento PMFem (Polícia Militar Feminina).

A Companhia de Polícia Feminina tornou-se responsável pelas atividades de policiamento ostensivo feminino da capital, o que foi definido pela Resolução nº 920, de 10 de setembro de 1981. Em 1988, os Constituintes da República, estabeleceram um Sistema de Segurança Pública, constituído por órgãos policiais, de acordo com o Art 144 da Constituição da República, com estruturas próprias e independentes, porém, embora com atribuições distintas, interligados funcionalmente, corporificando o esforço do Poder Público para garantir os direitos do cidadão e da coletividade, prevenindo e combatendo a violência e a criminalidade.

Com o advento da constituição de 1988, as polícias militares brasileiras iniciam uma nova fase que se fez sentir no processo de formação, nas relações internas e na prestação de serviços as comunidades. Haveria a construção gradual de uma cultura cidadã de participação e responsabilidade sociais. Ao estabelecer que "a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos", legitima a participação da comunidade, abrindo espaço para a ideia de policiamento comunitário, pois prevê a participação ativa do cidadão.

FONTE: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Justificativa

A Polícia Militar de Minas Gerais completa 250 anos de história, dedicados à segurança e ao bem-estar da população mineira. Ao longo de dois séculos e meio, a instituição tem demonstrado um compromisso inabalável com a proteção da sociedade, garantindo a ordem pública e a tranquilidade dos cidadãos.

Com uma trajetória marcada por atos de bravura, dedicação e profissionalismo, a Polícia Militar de Minas Gerais é merecedora de reconhecimento e homenagem. Sua contribuição para a segurança pública é fundamental para o desenvolvimento e o progresso do estado.

Por isso, é justo e necessário prestar uma homenagem a essa instituição, que tem trabalhado incansavelmente para garantir a segurança e a paz em Minas Gerais. Essa homenagem é um tributo à sua dedicação e ao seu compromisso com a sociedade mineira.



Santa Luzia, 27 de maio de 2025

Paulo Cabeção

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 320039003700380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Cabeção** em 27/05/2025 09:01

Checksum: **F168AA793E3D9FA7320ED5789DE8D5FFD621575153BA474B5C50E65F8BA1D4E2**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320039003700380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.